Lei nº 518 de 04 de Setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"Ementa: Autoriza aplicação dos recursos nas atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos nas Unidades Orçamentárias do Fundo Municipal da Educação no valor de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme repasses realizados ao Programa/Projeto do recurso referente ao Royalties – Pré sal.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	177	ROYALTIES LEI 12.858/13 – EDUCAÇÃO 75%	12.361.0012.2767.2767	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.573	2.350.000,00
						TOTAL	**2.350.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do présal.

Art. 4º -Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de Setembro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 518/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYLATIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.573 e 1.635

Exercício de 2023

Classificação	Descrição	Orçado para 2023	Arrecadado até julho de 2023	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/6) = (c)	(c x 12)	(c-a)
17.12.52.1.1.00.02	ROYALTIES - 12858	850.000,00	2.946.615,89	491.102,65	5.893.231,78	5.043.231,78
			-	-	-	-

Distribuição do Excesso		
		5.043.231,78
Valor Destinado a Educação	Dedução do Excesso Utilizado:	
3.782.423,84	Decreto n.° 1675/2023 - Data: 01/06/2023.....	1.449.651,43
Valor Destinado a Saúde	Lei nº 518/2023 - Data: 04/09/2023.....	2.350.000,00
1.260.807,95		-
	Saldo do Excesso.....	1.243.580,35

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – julho de 2023

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 31/07/2023, referente a 6 meses de 2023.

Cambuci-RJ, 04/09/2023

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4